

LEI Nº 1.583 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.399,88 (Setenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0019 – Assistência Farmacêutica

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto Atividade: 2.178 – Manutenção da Farmácia Básica

Elemento: 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 75.399,88

Total **das**
Inclusões.....R\$
75.399,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0018 - Atenção Especializada em Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: 2.061 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

Elemento: 33.90.30 -Material de Consumo..... R\$ 35.399,88

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0018 - Atenção Especializada em Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: 2.061 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

Elemento: 33.90.39 -Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Abril 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal